



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 556/2006

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial, para atender a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na ordem de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, para pagamento de sentença judicial exarada pelo Juizado de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Mateus, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

020000.020010.17.122.0021.4.002	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
331909100	- Sentenças Judiciais	R\$ 4.200,00
TOTAL		R\$ 4.200,00

Art. 2º. Para Abertura do Crédito Adicional Especial, ora aberto serão utilizados recursos de anulação total da seguinte dotação:

020000.020010.17.122.0021.3.012	- Construção, Ampliação, Reforma e Edificação da Administração	
344905100	- Obras e Instalações.....	R\$ 4.200,00
TOTAL		R\$ 4.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezanove (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e seis (2006).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.